



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2016**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 3.531.253-3 e inscrito no CIC/MF. sob n.º. 348.255.171-53 residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro ladoa Empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. n.º 18.399.981/0001-57, com sede na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 530, Centro, Pitanga/Pr, neste ato representado pelo Sr. Leandro Sgarbossa da Silva, portador do RG: 9.426.359-0 e CPF: 049.938.099-13 residente e domiciliado na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 530, Centro, Pitanga/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 019/2016, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

| Item  | Nome do produto/serviço                  | Quant    | Un | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|--|----------|----|--------------|--------------------|
| 1     | BRAÇO P/ ILUMINARIA P/ POSTE 1 METRO     | 100,00   | UN | 20,85        | 2.085,00           |
| 2     | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE P 10    | 100,00   | UN | 9,50         | 950,00             |
| 3     | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PRINCIPAL TIPO III | 100,00   | UN | 6,50         | 650,00             |
| 4     | FIO FLEXIVEL - 2,50 MM                   | 2.000,00 | M  | 0,79         | 1.580,00           |
| 5     | LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W E40         | 200,00   | UN | 35,00        | 7.000,00           |
| 6     | LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W              | 200,00   | UN | 22,75        | 4.550,00           |
| 7     | REATOR VAPOR SODIO C/ BASE 250 W         | 200,00   | UN | 53,50        | 10.700,00          |
| 8     | REATOR VAPOR SODIO C/ BASE 70 W          | 200,00   | UN | 35,90        | 7.180,00           |
| 9     | RELE FOTOCELULA 220 V                    | 200,00   | UN | 10,60        | 2.120,00           |
| TOTAL |  |          |    |              | 36.815,00          |

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR****CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 36.815,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Quinze Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** – O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - O pagamento será feito em, até 10º (decimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega do objeto licitado.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, ocorrerão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente.

#### CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência iniciando-se na presente data, com prazo final em 31/12/2016.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

#### CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

## CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

## CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que

SP.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

**CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO**

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Junho de 2016.

**Contratante:**  
\_\_\_\_\_  
Cláudio Leal  
Prefeito municipal**Contratado:**  
\_\_\_\_\_  
SGARBOSSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E  
CIA LTDA - ME

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
José Maria Diogo de Deus  
RG: 441.875.139-49  
CPF: 3.168.883-3  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

**Contratado:** SGARBOSSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ. n.º 18.399.981/0001-57, com sede na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 530, Centro, Pitanga/Pr.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”.

| Item  | Nome do produto/serviço                  | Quant    | Un | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|--|----------|----|--------------|--------------------|
| 1     | BRAÇO P/ ILUMINARIA P/ POSTE 1 METRO     | 100,00   | UN | 20,85        | 2.085,00           |
| 2     | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE P 10    | 100,00   | UN | 9,50         | 950,00             |
| 3     | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PRINCIPAL TIPO III | 100,00   | UN | 6,50         | 650,00             |
| 4     | FIO FLEXIVEL - 2,50 MM                   | 2.000,00 | M  | 0,79         | 1.580,00           |
| 5     | LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W E40         | 200,00   | UN | 35,00        | 7.000,00           |
| 6     | LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W              | 200,00   | UN | 22,75        | 4.550,00           |
| 7     | REATOR VAPOR SODIO C/ BASE 250 W         | 200,00   | UN | 53,50        | 10.700,00          |
| 8     | REATOR VAPOR SODIO C/ BASE 70 W          | 200,00   | UN | 35,90        | 7.180,00           |
| 9     | RELE FOTOCELULA 220 V                    | 200,00   | UN | 10,60        | 2.120,00           |
| TOTAL |  |          |    |              | 36.815,00          |

**Valor Total:** R\$ 36.815,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Quinze Reais).

**Data de assinatura:** 30 de Junho de 2016.

**Vigência:** 31/12/2016.



Prefeitura de  
**PALMITAL**  
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 092/2016, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016, que tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS CMEIS - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PALMITAL-PR, CONFORME PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA BRASILEIRO CARINHOSO 2016", pela Proposta mais vantajosa para o Município. Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, por base, no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos do licitante:

GEFFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.491.107/0001-48  
ITEMS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor de R\$ 8.746,50 (Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório. Perfeitando assim um total de R\$ 8.746,50 (Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Dê-se e publicação desta e elabore-se o contrato na forma da lei.  
Município de Palmital-PR, 30 de Junho de 2016.

DANILO JOSÉ ZOLANDER  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.884.840/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do nº 06.884.840/0001-28, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratado: SGARBOSSA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.399.981/0001-57, com sede na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 530, Centro, Piraquara.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

| Nº    | Descrição                                | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--|------------|----------------|-------------|
| 1     | BRACO PL/ LUMINARIA PL POSTE 1 METRO     | 100,00 UN  | 20,95          | 2.095,00    |
| 2     | PERFORANTE P 10                          | 100,00 UN  | 8,50           | 850,00      |
| 3     | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PRINCIPAL TIPO III | 100,00 UN  | 8,50           | 850,00      |
| 4     | FIO ELETRIC 2,50MM                       | 2.000,00 M | 0,79           | 1.580,00    |
| 5     | TRAPACA VAPOR DE 5000 250 W/60           | 200,00 UN  | 35,00          | 7.000,00    |
| 6     | LAMPADA VAPOR DE 5000 W/6000 250 W       | 200,00 UN  | 22,75          | 4.550,00    |
| 7     | REATOR VAPOR SODIO C/ BASE 250 W         | 200,00 UN  | 53,50          | 10.700,00   |
| 8     | REATOR VAPOR SODIO C/ BASE 200 W         | 200,00 UN  | 35,90          | 7.180,00    |
| 9     | FILME FOTOCOPIA 230 V                    | 200,00 UN  | 11,10          | 2.220,00    |
| TOTAL |  |            |                | 58.815,00   |

Valor Total: R\$ 58.815,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Quinze Reais)

Data de assinatura: 30 de Junho de 2016.  
Validade: 31/12/2016



Município de Araruna  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.207/2016

Decreto Luto Oficial

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Araruna, Estado do Paraná, em razão do falecimento do Sr. CICERO FERREIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Araruna, em 30 de junho de 2016.

FABIANO OTÁVIO ANTONIASSI  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Nossa Senhora do Rosário, 160 - CEP: 75.558-2800-59

DECRETO 1.208/2016

AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DE USO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARARUNA ESTADO DO PARANÁ, o Senhor FABIANO OTÁVIO ANTONIASSI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para o uso, no âmbito de cessão de uso gratuito para realização de evento, o espaço físico para IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA SÃO SENHOR E DEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 76.026.350/0001-28, do Centro de Eventos, Município de Araruna, espaço público de uso comum, no dia 02 de junho de 2016.

Art. 2º - Qualquer utilização de equipamentos e sua montagem ou desmontagem, se necessáriam, serão realizadas pelo concessionário, de forma a não prejudicar a manutenção do Centro de Eventos.

Art. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção do evento serão de inteira responsabilidade do concessionário, inclusive com relação a terceiros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Prefeito Emigdio José Santos Araruna, 30 de junho de 2016.

FABIANO OTÁVIO ANTONIASSI  
PREFEITO



Município de Araruna

Município de Araruna

Município de Araruna

